



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 3039 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a realização de transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2021, com criação de fonte de recursos.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários para realização de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando, a autorização na Lei Municipal nº 2.823/2021, que dispõe sobre a realização de transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do inciso VI, do art.167 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 2.823/2021, fica efetivada a realização de transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), sendo creditadas as seguintes dotações orçamentarias:

Dotação: 185

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade:	01	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0011	GESTÃO E PROMOÇÃO DE UMA SAÚDE DE QUALIDADE
Proj. Ativ.:	2043	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE REPASSE E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	102	– RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE.....R\$ 50.000,00

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Total da Transposição.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - para efetivação da transposição a que se refere o artigo anterior fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Dotação: 336

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade	15	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Subunidade:	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Função:	15	URBANISMO
SubFunção:	122	ADMIIISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0044	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Proj. Ativ.:	2172	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	100	– RECURSOS ORDINARIOS.....R\$ 50.000,00

Total das Anulações.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 16 de novembro de 2021.


DIOGO CURI HAUËGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino